



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

**EDITAL Nº 01/2022**

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

**A COMISSÃO ELEITORAL para a Escolha dos Membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim - IPREGUAM**, constituída pelo Portaria nº PORTARIA Nº 014/DirExc/IPREGUAM/22, ([ID 221225](#)), **TORNA PÚBLICO**, a abertura de inscrições e as instruções para eleição dos membros representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social em atividade, no Conselho Curador e Conselho Fiscal de Previdência, de que tratam respectivamente a Subsecção I dos artigos 80 ao 84 § 4º da Lei 1.555/GAB/PREF/2012 ([ID 136027](#)) e Decreto nº 11.803/GAB-PREF/18, ([ID 221920](#)), de 10/12/2018, que normatiza as eleições para os Conselhos.

**1. DAS VAGAS**

**1.1.** 03 (três) membros representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Curador.

**1.2.** 03 (três) membros representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Fiscal.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Decreto nº 11.803/GAB-PREF/18 ([ID 221920](#)), de 10/12/2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo os acordos com os servidores e sindicatos.

**2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas na sede do IPREGUAM, no endereço da Av. Santos Dumont, nº 893 sala 02 bairro: Serraria, no período de **19 de dezembro de 2022 a 18 de janeiro de 2023, no horário das 8:00 às 14:00 horas**, respeitado os seguintes intervalos;

24 de dezembro de 2022 Véspera de Natal - Sábado;

25 de dezembro de 2022 Natal - Domingo;

31 de dezembro de 2022 Véspera de Ano Novo Sábado;

30 de dezembro de 2022 Ano Novo Domingo;

04 de Janeiro de 2022 Feriado Aniversário do Estado;

07 de Janeiro de 2022 Sábado;

08 de Janeiro de 2022 Domingo;

14 de Janeiro de 2022 Sábado;

15 de Janeiro de 2022 Domingo.

**2.3.** Os candidatos poderão se inscrever para concorrer somente em uma representação, sendo considerados nulos os pedidos de inscrições para ambas as representações.

**2.4.** O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

**2.5.** O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado.

**2.6.** Está vedado de participar do processo eleitoral como candidato, o servidor que:

- a) Esteja exercendo suas funções no IPREGUAM atualmente;
- b) For cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de algum servidor do IPREGUAM;
- c) Esteja participando da Comissão Eleitoral ou seja nomeado como mesário do processo eleitoral;
- d) Esteja no desempenho de mandato legislativo;
- e) Seja ocupante de cargo de provimento em Comissão e/ou gratificada; e
- f) Por procuração.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

**3.1.** O servidor detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Guajar-Mirim da Administrao Direta, Autrquica ou Fundacional, que j tenha concluído estgio probatrio e que satisfa todos os requisitos previstos nos subitens a seguir:

Ser absolutamente capaz;

No ter sido condenado por sentena civil ou criminal transitada em julgado;

No ter sofrido penalidade de suspenso disciplinar, nos ltimos 5 (cinco) Anos anteriores  data do encerramento das inscries das candidaturas;

No estar inadimplente para com o Regime Prprio de Previdncia Social de que trata a Lei n 1.555/12;

No ter infringido a Lei da Ficha Limpa.

### **4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIO**

**4.1.** Ficha de Inscrio previamente preenchida conforme modelo Anexo I ([ID 221940](#)).

**4.2.** Cpia da Cdula de Identidade, Cadastro de Pessoa Fsica CPF; e Ttulo Eleitoral.

**4.3.** Cpia de comprovante de concluso de ensino mdio.

**4.4.** Certido de Distribuio de Processos Criminais (Frum de Guajar-Mirim).

**4.5.** Certido de Distribuio de Processos Criminais (Justia Federal).

**4.6.** Certido de antecedentes criminais Estadual.

**4.7.** Certido de antecedentes criminais Federal.

**4.8.** Ficha funcional ou certido, emitida pelo setor responsvel pela rea de pessoal, com comprovaes do tempo de servio pblico municipal e aprovao em estgio probatrio; no ter sido condenado em processo criminal, com sentena transitada em julgado ou punido

administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Municipal n.º 347/1990.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Terminado o prazo de inscrições das candidaturas, a Comissão Eleitoral abrirá prazo para a realização dos seguintes:

- a) dia 19/01/2022, avaliação dos pedidos de inscrição dos candidatos;
- b) dia 19/01/2022, comunicação de algum indeferimento;
- c) dia 20/01/2022, análise dos recursos de indeferimento;
- d) dia 23/01/2022, ampla divulgação da relação dos candidatos inscritos;
- e) do dia 23/01/2022 ao dia 25/01/2022, prazo para impugnações dos registros;
- f) dia 26/01/2022, apreciação das impugnações;
- g) dia 27/01/2022, apresentação de defesa do candidato;
- h) dia 27/01/2022, decisão final sobre o registro de candidatura;
- i) dia 30/01/2022, entrega de relatório, sobre as inscrições de candidatos e a divulgação da lista final dos candidatos.

**5.4.** Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições;

**5.5.** As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Eleitoral, cabendo à mesma decidir por maioria de votos de seus membros;

**5.6.** Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão divulgará, em órgão oficial do Município, Relatório com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste Edital e da Legislação Específica, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO**

**6.1.** As eleições para a escolha dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal Previdenciário do IPREGUAM, serão realizadas no dia 08 de fevereiro de 2023, das 08:30 às 17:00 horas, no pátio da Prefeitura Municipal;

**6.2.** O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os segurados e beneficiários em pleno gozo de seus direitos;

**6.3.** Cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos conselhos;

**6.4.** Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada Conselho;

**6.5.** A Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos Conselhos, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;

**6.6.** A mesa receptora será constituída por membros da Comissão Eleitoral;

**6.7.** Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**6.8.** Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e candidatos ou fiscais;

**6.9.** De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se à mesma a relação com os nomes dos eleitores, número de matrícula e a coleta de suas assinaturas quando da votação.

## 7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

**7.1** Serão eleitos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do IPREGUAM Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Guajará Mirim como representante dos servidores em atividade, os três (03) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos em cada colegiado e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas respectivamente na mesma ordem;

**7.2.** Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;

**7.5.** Após resultados a Comissão Eleitoral abrirá os prazos para divulgação, recurso, resultado final e diplomação conforme o ANEXO II - Calendário Eleitoral IPREGUAM 2022 ([ID 221940](#)).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda pessoal, denominada de *boca-de-urna*, num raio de 50 metros do local de votação;

**8.2.** É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;

**8.3.** O candidato receberá, no ato de sua inscrição, cópia completa deste Edital;

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, para o qual será utilizada de forma subsidiária à Lei 1.555/12 e ao Decreto 11.803/ GAB-PREF/18, de 10/12/2018, em todos os seus termos.

Guajará Mirim (RO), 13 de dezembro de 2022.

Douglas Dagoberto Paula Presidente da Comissão Eleitoral	Adriano Moura Silva Secretária da Comissão Eleitoral
Aleide Fernandes da Silva Membro da Comissão	Madson Diego Magni Delgado Fiscal do Processo Eleitoral

---

Av. XV de Novembro, 930 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000  
Contato: (69)3541-3583 - Site: [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br) - CNPJ: 05.893.631/0001-09

---



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DAGOBERTO PAULA**, Diretor Executivo, em 19/12/2022 às 14:32, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **221935** e o código verificador **6E7DB88D**.

---

Referência: [Processo nº 3-56/2022](#).

Docto ID: 221935 v1